

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 03 de
Fevereiro de 2023
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação eletrônica de projetos de edificação de obras particulares para emissão de Alvarás e Licenças em geral no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 015, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Diretor e da Lei nº 6692, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar o processo de aprovação de projetos de edificação de obras particulares para emissão de Alvarás e Licenças em geral no Município de Campos dos Goytacazes, que passarão, doravante, a utilizar a ferramenta de tecnologia da informação (software) Planta On-line, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para tramitação digital de processos visando promover maior celeridade e economicidade em benefício dos profissionais atuantes na área de construção civil e da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de meio eletrônico para a solicitação e acompanhamento de serviço de aprovação de projetos de edificação de obras particulares, para emissão de Alvarás e Licenças e serviços correlatos no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º O sistema Planta On-line será utilizado como meio eletrônico de tramitação de processos administrativos, comunicação de atos e transmissão de documentos relacionados à área de aprovação de plantas e projetos de obras particulares.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, o domínio <https://campos.mitraonline.com.br/plantaonline>, reunirá em um único sítio eletrônico todas as informações relevantes sobre a área e o acesso ao sistema Planta On-line.

Art. 4º Os interessados em realizar obras em imóveis particulares localizados no território do Município de Campos dos Goytacazes, deverão requerer, por meio eletrônico e por intermédio de um profissional atuante na área da construção civil, a prévia aprovação do projeto e plantas através da solução Planta on-line.

Art. 5º Os profissionais autônomos e os responsáveis técnicos que atuam na área da construção civil deverão requerer habilitação no Planta on-line mediante o preenchimento de formulário eletrônico contendo seus dados cadastrais, com anexação dos documentos comprobatórios requeridos pela Administração, e submetê-lo à autoridade municipal para homologação.

I - o processo de homologação, feito pela autoridade municipal, poderá deferir ou não a solicitação de habilitação do profissional; e

II - em caso de deferimento, será disponibilizado, através do e-mail informado pelo profissional, o usuário e a senha para acesso ao Planta on-line.

Art. 6º A correta instrução do processo eletrônico para início de sua tramitação é responsabilidade do profissional habilitado, que deverá:

- I - preencher os campos obrigatórios contidos no formulário eletrônico;
- II - identificar o imóvel sobre o qual incidirá o serviço;
- III - fornecer a qualificação do responsável tributário; e
- IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais do respectivo serviço solicitado.

Art. 7º A veracidade dos documentos anexados e das informações prestadas pelo profissional habilitado fica sob sua responsabilidade civil e criminal.

Art. 8º Os servidores públicos competentes para a função receberão eletronicamente a solicitação do serviço e, caso esteja em conformidade com os requisitos de admissibilidade, darão andamento, considerando as particularidades do respectivo fluxo, permitindo aos interessados o acompanhamento da tramitação do processo até a solução final.

Parágrafo único. Os pedidos de serviços já protocolizados de forma física na Prefeitura continuarão a tramitação no mesmo formato até o término de sua análise, nos termos e instâncias do órgão.

Art. 9º Todas as informações e documentos gerados no curso do processo permanecerão disponíveis para consulta das partes, mesmo após a finalização, através do Planta On-line.

Art. 10. Os serviços previstos para processamento eletrônico via Planta On-line não serão admitidos por protocolo e na forma física a partir do dia 03/04/2023.

Parágrafo único. Excetua-se do prazo acima, as situações excepcionais de impossibilidade técnica que perdurarem por longo período sem previsão de solução pela Administração.

Art. 11. A autenticidade das aprovações, Certidões, Alvarás e demais documentos gerados pelo sistema, poderá ser consultada no domínio do Planta On-line através do número de protocolo ou "Qrcode".

Art. 12. Para sanar dúvidas relativas ao procedimento de utilização do Planta On-line, regulamentado por este Decreto, os interessados devem observar as informações divulgadas pela Administração no domínio <https://campos.mitraonline.com.br/plantaonline> e, se ainda persistirem, encaminhá-las para o e-mail plantaonline@campos.rj.gov.br ou pelo telefone de atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 022/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, incisos IX e XX e artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, competência para despachar e decidir os processos administrativos referentes às cessões de servidores, com ônus e sem ônus, para esta municipalidade.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 130/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

DECRETO Nº 023, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº 236, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO as possibilidades tecnológicas futuras para atender a sociedade de uma maneira geral, com viés educativo, pedagógico e atividades o Decreto nº 215/2001 que declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, destinado para instalação da nova sede do PROCON/CAMPOS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a gestão do espaço físico do prédio situado na Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro, Campos dos Goytacazes, será realizada pelo Fundo Municipal do PROCON.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 024, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados 01 (um) cargo de chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão - Símbolo - **DAS-7** da Secretaria Municipal de Defesa Civil, 01 (um) cargo de Chefe de atendimento ao cidadão - Símbolo - **DAS-7** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente e 01 (um) cargo de Gerente de Ações Estratégicas - Símbolo - **DAS-4** do Gabinete do Prefeito, em 01 (um) cargo de Superintendente de Relações institucionais - Símbolo - **DAS-2**, na Estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito

PORTARIA Nº203/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 935/2022 que nomeou, **Gedson Borges de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº204/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos Eduardo Pereira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº205/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Edilson Cruz Neves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Animação Cultural e Bandas de Fanfarras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº206/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2352/2021 que nomeou, **Jaqueline Pereira de Jesus Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº207/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gelcimara Maria da Silva Martins Batista Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº208/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 204/2021 que nomeou, **José Ricardo da Silva Fonseca**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço de Recepção e Portaria, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº209/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Edson Silva Barnabé**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço de Recepção e Portaria, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº210/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1603/2021 que nomeou, **Danielle Coutinho Ribeiro Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº211/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Raylani Rangel Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº212/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1395/2021 que nomeou, **Fábio Pourbaix Azevedo**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº213/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Hans Muylaert**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº214/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1396/2021 que nomeou, **Jean Carlos Nunes de Azevedo**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº215/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Alfredo Siqueira Dieguez**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº216/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1397/2021 que nomeou, **Thiago Muniz Barbosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº217/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Juliana Machado Dias**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº218/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 242/2022 que nomeou, **Elxandre Rodrigues dos Santos Silva Filho**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº219/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 040/2022, **Sara Pereira Ribeiro**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº220/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1398/2021 que nomeou, **Luiz Felipe Sardemberg Cardoso da Silva**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº221/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Raphael Silva Rosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº222/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 310/2022 que nomeou, **Victor de Sá Inácio**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº223/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Wellington Vasconcelos Barbosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº224/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 944/2022 que nomeou, **Aloizo Junio Pinto Correa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº225/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Eline de Sousa Gomes**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº226/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1400/2021 que nomeou, **Osvaldo Guedes dos Santos**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº227/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Fagner Peixoto de Oliveira Rangel**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº228/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2618/2021 que nomeou, **Renata Olympio de Mello**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de RH, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº229/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Neicia Dabra da Penha Rosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de RH, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº230/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Victor de Sá Inácio**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, a função gratificada de Chefe de Assessor Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº231/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1807/2015 que nomeou, **Michele Gomes Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Nutrição, **Simbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº232/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ingrid Bazílio Ribeiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Nutrição, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº233/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 024/2023, **Gustavo Matheus de Oliveira Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Superintendente de Relações Institucionais, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?
No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas



 **PREFEITURA DE CAMPOS**
UMA NOVA HISTÓRIA

 **IMTT**
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

DOE SANGUE!
TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br